



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 6684**, de 27 de novembro de 2019.

**Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, destinado a estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover suas autonomia e protagonismo, mediante oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

**I** – Representante do Departamento Municipal de Cultura:  
Alexsandro Pedroso da Silva;

**II** – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:  
Laura Alice Mews;

**III** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Carmen Broch Fraron;

**IV** – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:  
Adenilson Adão Menegussi;

**V** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Simone Fernandes;

**VI** – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:  
Jeane Rodighero;

**VII** – Representante do Departamento Municipal de Educação:  
Nancy Perin;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**VIII** – Representante do Departamento Municipal de Esportes:  
Sirlei Piva

**IX** – Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
Leandro Aldrin Tasca Signor.

**Art. 3º** - O Comitê Local Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

**I** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Rosane Bortolini, Carla Marli Schwade; Marisa Cristina Mezzomo Aziliero;

**II** – Representante do Departamento Municipal de Educação:  
Terezinha Fogaça dos Santos Sordi;

**III** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Graciela Signor, Jaiana kevelim Gubert Zakaluka;

**IV** – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:  
Atalábio Antunes, Jaqueline Mezzomo;

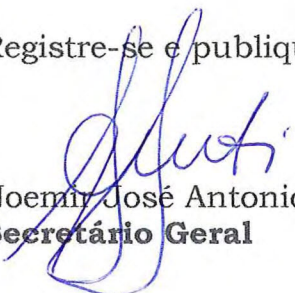
**V** – Representante da Emater – Pr:  
Gilberto Ferreira.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos

  
Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,

  
Noemir José Antonioli  
**Secretário Geral**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**



**DECRETO Nº 6684, de 27 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, destinado a estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover suas autonomia e protagonismo, mediante oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside,-DECRETA:

Art. 1º–O Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º–O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:

Alexandro Pedroso da Silva;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Laura Alice Mews;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Carmen Broch Fraron;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Adenilson Adão Menegussi;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Simone Fernandes;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Jeane Rodighero;

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Nancy Perin;

VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:

Sirlei Piva

IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Leandro Aldrin Tasca Signor.

Art. 3º–O Comitê Local Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rosane Bortolini, Carla Marli Schwade; Marisa Cristina Mezzomo Aziliero;

II – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Terezinha Fogaça dos Santos Sordi;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Graciela Signor, Jaiana kevelim Gubert Zakaluka;

IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:

Atalbio Antunes, Jaqueline Mezzomo;

V – Representante da Emater – Pr:

Gilberto Ferreira.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod317413